



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 5 Nº 1.413 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

05 PÁGINAS

Disponibilização: quarta-feira, 07 de agosto de 2013

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
Vânia Jacira Tanajura Chaves

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
Yara Ribeiro Dias Trindade

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
Valtércio Ronaldo de Oliveira

VICE-CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
Luiz Tadeu Leite Vieira

SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Alberto Martins Leite

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SEC. DO TRIBUNAL PLENO

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DÉBORA MORAES RÉGO DE CASTRO para exercer a função de Juíza Auxiliar do Juízo de Conciliação de Segunda Instância do TRT da 5ª Região a partir de 12 de agosto de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 07 de agosto de 2013.

VÂNIA CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR TRT5 Nº 03, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

Regulamenta os procedimentos relacionados ao Plantão Judiciário em primeiro e segundo graus no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES E VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as normas sobre Plantão Judiciário fixadas na Resolução Nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSJT Nº 94/2012, de 23 de março de 2012, que regulamenta o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), especialmente a Seção VII (art. 29-A) que estabelece regras relacionadas ao Plantão no referido sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para a efetivação do sistema de Plantão Judiciário no primeiro e no segundo graus do TRT da 5ª Região, especialmente em face da progressiva implantação do PJe-JT neste Tribunal;

CONSIDERANDO as normas sobre Plantão Judiciário em segundo grau previstas no art. 12 do Regimento Interno do TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº TRT5 004/2007, que adotou o sistema de plantão centralizado em Salvador;

CONSIDERANDO que desde 21/05/2012 o PJe-JT vem sendo progressivamente implantado no âmbito deste Tribunal (Atos Nºs 236/2012, 399/2012, 444/2012, 522/2012, 572/2012 e Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 01/2013);

CONSIDERANDO a implantação simultânea do PJe-JT nas 39 Varas do Trabalho de Salvador no dia 05/08/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º O Plantão Judiciário em primeiro e segundo graus no âmbito do TRT da 5ª Região ocorrerá no período entre 08h00min e 18h00min dos dias sem expediente forense, e será regulamentado por este Provimento.

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0386/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, LIX, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CR 045/2013 que designou a Excelentíssima Juíza ALEXA ROCHA DE ALMEIDA FERNANDES como Juíza Substituta da 27ª Vara do Trabalho de Salvador, a partir de 12/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ALEXA ROCHA DE ALMEIDA FERNANDES da função de Juiz Auxiliar do Juízo de Conciliação de Segunda Instância a partir de 12 de agosto de 2013.

CAPÍTULO I DO PLANTÃO JUDICIÁRIO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 2º O Plantão Judiciário em primeira instância observará o formato do PJe-JT, com todas as diretrizes prescritas na Resolução CSJT Nº 94/2012.

Parágrafo único. As medidas urgentes de competência de Vara do Trabalho que não utiliza o PJe-JT deverão ser encaminhadas fisicamente ao Juiz Plantonista, aplicando-se as normas subseqüentes, no que couber.

Art. 3º Nas medidas que se destinam ao regime de plantão, a parte deverá registrar na aba "Características" que se trata de processo com "Pedido de Antecipação de Tutela/Liminar".

Art. 4º A parte que ingressar com medida destinada ao regime de plantão deverá manter contato telefônico com o servidor vinculado ao Juiz Plantonista através dos números divulgados no Diário de Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região e no site do Tribunal, e informar o número do processo distribuído.

Parágrafo único. Após a ciência de medida urgente ajuizada, o servidor vinculado deverá contatar o Administrador do PJe-JT, que providenciará a disponibilização do processo ao Juiz Plantonista, bem como prestará o auxílio necessário na utilização do sistema.

Art. 5º Nas hipóteses de indisponibilidade do PJe-JT ao usuário externo (partes, advogados, membros do Ministério Público, peritos e leiloeiros) nos termos do art. 8º da Resolução CSJT Nº 94/2012, o Juiz Plantonista deverá receber a petição e demais documentos que a acompanham exclusivamente por meio digital, preferencialmente por email e, alternativamente, por mídia digital.

§ 1º Os arquivos digitalizados deverão, sob pena de não recebimento, observar todos os requisitos previstos no art. 12 da Resolução CSJT Nº 94/2012.

§ 2º O usuário externo deverá entrar em contato com o servidor vinculado ao Juiz Plantonista a fim de ser orientado sobre o email para encaminhamento dos arquivos digitalizados. Os arquivos em mídia digital, tais como pendrive ou Compact Disc (CD), deverão ser entregues no Fórum Juiz Antonio Carlos de Oliveira, no bairro do Comércio.

§ 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT5 (SETIC) aferirá e registrará a indisponibilidade do sistema em relatório de interrupções de funcionamento nos termos do art. 9º, inciso I da Resolução CSJT Nº 94/2012.

§ 4º Não havendo a constatação da alegada indisponibilidade do sistema, o Juiz competente poderá, a seu critério, aplicar as sanções previstas na Resolução CSJT Nº 94/2012 e Código de Processo Civil.

§ 5º Constatada a indisponibilidade, o Núcleo de Informação e Atendimento ao Público (NIAP) deverá proceder ao protocolo da ação no Sistema PJe-JT tão logo esteja disponível.

§ 6º Em casos de petições para processos já existentes no PJe-JT, caberá à Unidade Judiciária correspondente efetivar o protocolo descrito no parágrafo anterior.

Art. 6º A escolha do Juiz Plantonista será feita pelo Juiz Diretor do Fórum de Salvador, mediante sorteio entre os Juízes Titulares e Substitutos fixos das Varas da Capital, bem como entre os Juízes Substitutos volantes, aplicando-se as seguintes regras:

I - o Juiz Plantonista não ficará vinculado ao processo em que atuar. Após a sua atuação, o processo ficará vinculado à Vara competente;

II - o Juiz Plantonista permanecerá em sobreaviso, não havendo, portanto, necessidade de sua permanência nas dependências do Tribunal;

III - o Juiz designado como plantonista somente voltará a ser sorteado após todos os demais também haverem sido escalados, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento;

IV - os Juízes afastados, por qualquer motivo, participarão do sorteio para o primeiro plantão subseqüente ao seu retorno;

V - fica facultada a permuta de outro Juiz com o sorteado para o plantão, desde que haja comunicação ao Juiz Diretor do Fórum, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para efeito de publicação.

Art. 7º O Juiz Diretor do Fórum da Capital será responsável pela elaboração da escala de plantão dos servidores das Varas do Trabalho de Salvador e dos Administradores do PJe-JT para, mediante sorteio e rodízio, permanecerem em regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Os servidores vinculados ao Juiz Plantonista convocados para atuar no plantão devem ser lotados na capital.

Art. 8º A Secretaria de Coordenação Judiciária de Primeira Instância auxiliará o Juiz Diretor do Fórum nas atividades descritas nos arts. 6º e 7º deste Provimento.

Art. 9º Será concedido um dia de folga compensatória ao magistrado e ao servidor vinculado ao Juiz Plantonista escalado para o plantão, havendo efetiva atuação procedimental, comprovada mediante relatório circunstanciado.

CAPÍTULO II DO PLANTÃO JUDICIÁRIO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 10. O Plantão Judiciário em segunda instância observará, exclusivamente, o formato do PJe-JT, com todas as diretrizes prescritas na Resolução CSJT Nº 94/2012.

Art. 11. Nas medidas que se destinam ao regime de plantão, a parte deverá registrar na aba "Características" que se trata de processo com "Pedido de Antecipação de Tutela/Liminar".

Art. 12. A parte que ingressar com medida destinada ao regime de plantão deverá manter contato telefônico com o servidor vinculado ao Desembargador Plantonista através dos números divulgados no Diário de Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região e no site do Tribunal.

Art. 13. Nas hipóteses de indisponibilidade do PJe-JT ao usuário externo (partes, advogados, membros do Ministério Público, peritos e leiloeiros) nos termos do art. 8º da Resolução CSJT Nº 94/2012 o Desembargador Plantonista deverá receber a petição e demais documentos que a acompanham exclusivamente por meio digital, preferencialmente por email e, alternativamente, por mídia digital.

§ 1º Os arquivos digitalizados deverão, sob pena de não recebimento, observar todos os requisitos previstos no art. 12 da Resolução CSJT Nº 94/2012.

§ 2º O usuário externo deverá entrar em contato com o servidor vinculado ao Desembargador Plantonista a fim de ser orientado sobre o email para encaminhamento dos arquivos digitalizados. Os arquivos em mídia digital, tais como pendrive ou Compact Disc (CD), deverão ser entregues no Edifício Ministro Coqueijo Costa, no bairro de Nazaré.

§ 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT5 (SETIC) aferirá e registrará a indisponibilidade do sistema em relatório de interrupções de funcionamento nos termos do art. 9º, inciso I da Resolução CSJT Nº 94/2012.

§ 4º Não havendo a constatação da alegada indisponibilidade do sistema, o Desembargador Relator poderá, a seu critério, aplicar as sanções previstas na Resolução CSJT Nº 94/2012 e Código de Processo Civil.

§ 5º Constatada a indisponibilidade, o Gabinete do Desembargador Plantonista deverá proceder ao protocolo da ação no Sistema PJe-JT tão logo esteja disponível.

Art. 14. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Provimento Conjunto Nº 05/2008 e o Ato TRT5 Nº 316/2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 07 de agosto de 2013.

VANIA J. T. CHAVES Desembargadora do Trabalho Presidente do TRT 5ª Região	VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA Desembargador do Trabalho Corregedor Regional do TRT 5ª Região
--	---

DECISÕES DO(A) PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES

REMOÇÃO POR PERMUTA

0377/2013-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigo 12 do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/2007, publicada no DOU de 05/06/2007, artigos 7º, Inciso II, 12, 13 e 26 da Resolução CSJT Nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e com o Ato TRT5 Nº 228/2010, publicado no DJ do TRT-5ª Região de 14/07/2010, RESOLVE: I - Remover o servidor deste Regional RAFAEL VIEIRA SANCHES SAMPAIO, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a partir de 07/08/2013, em permuta com a servidora CAMILA CARLOS PINHEIRO, da mencionada Corte, ambos ocupantes do cargo efetivo de Analista Judiciário/Judiciária. II – Conceder trânsito de 10 (dez) dias ao servidor RAFAEL VIEIRA SANCHES SAMPAIO, com efeitos a partir de 07/08/2013, com base no art. 18 da Lei 8.112/90 e artigo 27 da Resolução CSJT Nº 110/2012.

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

1215/2013-ACACIO LIMA DE SANTANA JUNIOR-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-22/07/2013.-ANTONIO ETELVINO NETO-VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS-FC02 ASSISTENTE-01/08/2013.-GLEIDENIVEA PEREIRA CAMPOS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-30/07/2013.-MARIA DE FATIMA MAIA LIMA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-19/07/2013.-MARTA MENDES DE FARIALINS-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-22/07/2013.

1233/2013-ANGELO MARCIO SOUZA OLIVEIRA-05ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-23/07/2013.-HERMENEGILDO MARZENTA-02ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-18/07/2013.-JUSSARA ROSA DA SILVA-VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-23/07/2013.-MILERE BARBOSA RIBEIRO GALVÃO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO LUÍZA LOMBA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-24/07/2013.

1240/2013-LIDIALVES DA SILVA-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO IVANA MAGALDI-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-16/07/2013.-NAIRAN LUCIA CARVALHO AMORIM NASCIMENTO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DEBORA MACHADO-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-01/08/2013.-THIAGO DA SILVA ALMEIDA-25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-01/08/2013.

1253/2013-ALEXANDRO LIMA COUTO SOUZA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/08/2013.-MARIO AUGUSTO SILVA DANTAS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-15/07/2013.-MARIO AUGUSTO SILVA DANTAS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/08/2013.-ORLANDO CEZAR SOARES ARAUJO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-08/07/2013.

1264/2013-HELANE DE AZEVEDO GUIMARAES BARROS-05ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-29/07/2013.

1271/2013-ADRIANO HENRIQUE DIAS SCHULTZ-SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-01/08/2013.-ROBERTO ABBEHUSEN JUNIOR-SETOR DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-01/08/2013.

1273/2013-JOAO LUIZ DE SOUSA-20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-30/07/2013.

1282/2013-GILTHON BARRETO RODRIGUES-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-30/07/2013.-ISABEL

RAMOS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/08/2013.-PAULO ROBERTO VALADARES SIMOES-06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-01/09/2013.-TATIANA CRACCO MESSAS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/08/2013.

RESPONDER PELO ENCARGO

1265/2013-CRISTIANO SOUZA BRAGA-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-FC03 OFICIAL DE JUSTICA AD HOC-19/08/2013-06/09/2013.

1275/2013-NUBIA MOREIRA SILVA PITA DE SOUZA-VARA DO TRABALHO DE JACOBINA-FC05 SECRET. AUDIÊNCIA-PAUTA DUPLA-01/08/2013-01/08/2013.

DESLIGAMENTO

1214/2013-HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-16/07/2013.-MILTON SOUZA NEPOMUCENO-VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS-FC02 ASSISTENTE-01/08/2013.-RODRIGO MENEZES BRAGA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-30/07/2013.

1232/2013-ANGELO MARCIO SOUZA OLIVEIRA-05ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-23/07/2013.-MILERE BARBOSA RIBEIRO GALVÃO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO LUÍZA LOMBA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-24/07/2013.-VALTELCIO DA SILVA SOUSA-05ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-23/07/2013.

1239/2013-TITO FREITAS REIS-25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-01/08/2013.

1255/2013-ALEXANDRO LIMA COUTO SOUZA-PAAJT COMERCIO-FC04 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 4-01/08/2013.-MARIO AUGUSTO SILVA DANTAS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-01/08/2013.

1268/2013-ADRIANO HENRIQUE DIAS SCHULTZ-SETOR DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-01/08/2013.-ROBERTO ABBEHUSEN JUNIOR-SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-01/08/2013.

1272/2013-GILTHON BARRETO RODRIGUES-20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-30/07/2013.-JOAO LUIZ DE SOUSA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-30/07/2013.

1280/2013-ANA TERRA FAGUNDES OLIVEIRA CRUZ-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/08/2013.-ANDREA MUTTI F. FERNANDES DE BARROS-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-30/07/2013.-ANTONIO CHRISTIANN PINHEIRO SANTOS-06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-01/09/2013.-ROSE MARY DE JESUS SANTANA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/08/2013.

REMOÇÃO

1216/2013-MARTA MENDES DE FARIA LINS-SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS-01ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS-22/07/2013 (a pedido do servidor).

1234/2013-LIDIALVES DA SILVA-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO IVANA MAGALDI-15/07/2013.-MARCELO DIAS DE MORAIS-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO CLAUDIO BRANDÃO-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/07/2013.-NAIRAN LUCIA CARVALHO AMORIM NASCIMENTO-COORDENADORIA DE ATENDIMENTOS GERAIS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DEBORA MACHADO-01/08/2013.

1263/2013-HELANE DE AZEVEDO GUIMARAES BARROS-SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS-05ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-29/07/2013.

1270/2013-ROBERTO ABBEHUSEN JUNIOR-SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES-COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E LOGÍSTICA-01/08/2013.

1274/2013-AMANDA CAMPOS LIMAALMEIDA-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS-29/07/2013.-JOAO LUIZ DE SOUSA-NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS-20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-30/07/2013.-ZENITA MARIA ROSA FAGUNDES GUEDES-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS-29/07/2013.

1281/2013-GILTHON BARRETO RODRIGUES-20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-30/07/2013.

DESIGNAÇÃO TORNAR SEM EFEITO

1247/2013-1172/2013-MARIO AUGUSTO SILVA DANTAS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/08/2013.

1248/2013-1172/2013-ORLANDO CEZAR SOARES ARAUJO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/08/2013.

REMOÇÃO

1257/2013-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Retirratificar a Portaria TRT5 1146/2013, publicada no DJE do TRT da 5ª Região, edição de 18/07/2013, para remover a servidora Roberta Campos Costa Ludovice, da 1ª Vara do Trabalho de Camaçari para a 5ª Vara do Trabalho de Salvador, com efeitos a partir de 08/08/2013.

PROCESSOS

PROCESSO: 952.03.0450-35

Requerente: Helane de Azevedo Guimaraes Barros

Assunto: Remoção

Despacho: Lavrem-se os atos de remoção da servidora Helane de Azevedo Guimaraes Barros para a 5ª Vara do Trabalho de Feira de Santana e de sua designação para exercer, na unidade, a função de Assistente de Juiz, com efeitos a partir de 29/07/2013. Homologo a renúncia da servidora à ajuda de custo.

PROCESSO: 952.13.0558-35

Requerente: 01ª Vara do Trabalho de Feira de Santana

Assunto: Sindicância

Despacho: Considerando que não foi apontado nenhum ato de negligência ou desídia de qualquer servidor da secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana; considerando, ainda, que a Secretaria da Vara aplicou corretamente os procedimentos previstos pela RA nº 009/2008, com ciência a esta Presidência, acolho o relatório de Sindicância emitido às fls. 11/12 para determinar o arquivamento deste processo.

Corregedoria

Processo: 952.08.0204-35

Magistrada: Silvia Isabelle Ribeiro Teixeira do Vale

Despacho: DEFIRO o pedido formulado pela magistrada Silvia Isabelle Ribeiro Teixeira do Vale referente à alteração do gozo das férias deferidas para o interregno de 17/09 a 16/10/13, relativas ao 2º período do exercício de 2013, para que se iniciem em 14/10/2013.

Publique-se.

Processo: 952.03.0219-35

Magistrada: Vivianne Tanure Mateus

Despacho: Homologo o pleito formulado pela magistrada Vivianne Tanure

Mateus referente à desistência da fruição das férias, relativas ao 1º período do exercício de 2013, deferidas para o interregno de 02/09 a 01/10/13. Quanto ao pedido de alteração dessas férias para gozo a partir de 16/06/2014, aguarde-se a elaboração da escala de férias dos Juizes deste Regional para o exercício de 2014 - de acordo com o art. 96 do Regimento Interno.

Publique-se.

Processo: 952.94.1026-35

Magistrado: Marco Antônio Mendonça do Nascimento

Despacho: DEFIRO o pleito formulado pelo Magistrado Marco Antônio Mendonça do Nascimento, referente à concessão de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao 1º período do exercício de 2012, para gozo a partir de 09/09/13.

Publique-se.

Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2013 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 21 de agosto de 2013, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.13.0149-35, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição, com entrega parcelada, de suprimentos para impressão. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.comprasnet.gov.br, provido pelo SERPRO. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 06 de agosto de 2013. KATIA DE SOUZA MOURA – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: Processo 09.53.13.0035-35._PREGÃO: 029/2013. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar e refrigeradores. Vencedores: PRIME COMERCIAL LTDA (lote 01); TERMOCENTER SISTEMAS TÉRMICOS LTDA - ME (lote 02); e WFL PAPELARIA LTDA - ME (lote 03). Autoridade Homologadora: Tarcísio José Filgueiras dos Reis – Diretor-Geral do TRT 5ª Região.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Processo 09.53.13.0104-35_DISPENSA: 043/2013, de acordo com o art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. OBJETO: Realização de concurso público para servidores do TRT5. Contratada: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS (FCC). Autoridade Competente: Tarcísio José Filgueiras dos Reis – Diretor-Geral.

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0289/2013-ANDREA ANDRADE DE OLIVEIRA-RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE-SEC.ASSESSORAMENTO JURÍDICO - DESEMBARGADORA TRABALHO NELIA NEVES-CJ03 ASSESSOR-31/07/2013 a 01/08/2013.-ANDREAANDRADE DE OLIVEIRA-RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE-SEC.ASSESSORAMENTO JURÍDICO - DESEMBARGADORA TRABALHO NELIA NEVES-CJ03 ASSESSOR-16/08/2013 a 16/08/2013.-EDIME MARIA FREITAS CARDOSO MENDONCA-RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE-SEC.ASSESSORAMENTO JURÍDICO - DESEMBARGADORA TRABALHO

NELIA NEVES-CJ03 ASSESSOR-06/08/2013 a 08/08/2013.-EMILIA FERNANDES FARIAS-RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE-SEC. ASSESSORAMENTO JURÍDICO - DESEMBARGADORA TRABALHO NELIA NEVES-CJ03 ASSESSOR-13/08/2013 a 15/08/2013.-FLAVIA LIMA DE QUEIROZ-JANAINA FRAGA CERQUEIRA PEREIRA GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DEBORA MACHADO-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-01/08/2013 a 02/09/2013.-FLAVIALIMA DE QUEIROZ-JANAINA FRAGA CERQUEIRA PEREIRA GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DEBORA MACHADO-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-03/09/2013 a 01/11/2013.-KAREN GUIMARAES DE SIQUEIRA E ASSIS-RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE-SEC.ASSESSORAMENTO JURÍDICO - DESEMBARGADORA TRABALHO NELIA NEVES-CJ03 ASSESSOR-09/08/2013 a 12/08/2013.-KAREN GUIMARAES DE SIQUEIRA E ASSIS-EMILIA FERNANDES FARIAS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO NELIA NEVES-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-31/07/2013 a 08/08/2013.-LUCIANO CARVALHO DE MOURA-SILVIO JOSE BARAUNA DE FREITAS-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-25/07/2013 a 25/07/2013.-LUCIANO GONCALVES-MARIA ANTONIA SANTOS DAMASIO-SEÇÃO DE CORREIÕES-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-08/07/2013 a 20/07/2013.-MARIANA COSENDEY DA SILVA-EMILIA FERNANDES FARIAS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO NELIA NEVES-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-22/07/2013 a 30/07/2013.-MARIANA COSENDEY DA SILVA-RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE-SEC. ASSESSORAMENTO JURÍDICO - DESEMBARGADORA TRABALHO NELIA NEVES-CJ03 ASSESSOR-02/08/2013 a 05/08/2013.-PAULO ROBERTO VALADARES SIMOES-JOSIANE DE OLIVEIRA LOPES-06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-12/08/2013 a 29/08/2013.-PRISCILLA TEIXEIRA DA ROCHA PASSOS-RENATA VEIGA BRITO DE SOUZA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-22/07/2013 a 26/07/2013.-RITA NERY CRUZ DE SOUZA MONTEIRO-ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA-06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-19/08/2013 a 28/08/2013.
0292/2013-DIEGO BONFIM LIMA-IRACEMA FERREIRA ONOFRE DA SILVA SANTOS-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-29/07/2013 a 03/08/2013.-JOSE ANGELO LAGO FILHO-HAVANA PIMENTEL SOBRAL-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-25/07/2013 a 08/08/2013.-SERGIO RICARDO SOUZA LEBRE-CINTIA LAIS MOURA DE OLIVEIRA-02ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-16/09/2013 a 14/11/2013.-SERGIO RICARDO SOUZA LEBRE-CINTIA LAIS MOURA DE OLIVEIRA-02ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-22/07/2013 a 15/09/2013.-VALDICEA COSTA DO VAL-LEA PAULA SEPTIMIO COURY-SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-30/07/2013 a 02/08/2013.
0295/2013-IRANEIDA SANTOS COSTA-LIVIA DE SOUZA MOTA ZUMAETA-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-12/08/2013 a 08/09/2013.-PRISCILLA TEIXEIRA DA ROCHA PASSOS-RENATA VEIGA BRITO DE SOUZA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-01/08/2013 a 20/08/2013.
0297/2013-CARMEN MARIA OLIVEIRA VISCO-ALESSANDRE VICENTE BORGES-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-05/08/2013 a 16/08/2013.-FERNANDA DANTAS DE MEIRELES OLIVEIRA-GRAZZIELA NILO DE SANTANA MENEZES-SEC.ASSESSORAMENTO JURÍDICO - DESEMBARGADORA DO TRABALHO IVANA MAGALDI-CJ03 ASSESSOR-27/06/2013 a 26/07/2013.-MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SAMPAIO-VITOR FELIPE NUNES COELHO-09ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-12/08/2013 a 31/08/2013.-MARIA DA CONCEICAO BARBOSA SANTOS-ANTONIO CARLOS MATA DA SILVA-NÚCLEO GRAFICO-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-05/08/2013 a 24/08/2013.-MARINA TOSORATTI PENTEADO-SERGIO FARIA DA SILVA-04ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-05/08/2013 a 23/08/2013.-NAIARA DA SILVA SALES-ELENA ARAUJO DE OLIVEIRA-VARA DO TRABALHO DE JACOBINA-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-29/07/2013 a 16/08/2013.-NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO-VICTOR EMILIO FEITAL SOARES-SEÇÃO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-20/09/2013 a 06/10/2013.-RAFAEL SANTANA LOPES-MARIA MAZZARELLO DE SOUZA LACERDA-07ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-30/07/2013 a 02/08/2013.
0298/2013-ALEXANDRE HENRIQUE CARVALHO DE GOES-CRISTIANE CAMANDARоба CASTELO REQUIAO-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-22/07/2013 a 18/11/2013.-HUNALDO SOUZA DOS SANTOS-ADERLAN BRITO DE JESUS-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-25/07/2013 a 26/07/2013.-MARCIA BANDEIRA

LERNER-HILDERICO TRIGUEIROS CALDAS-COORDENADORIA DE SAÚDE-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-31/07/2013 a 31/07/2013.-MARCOS LAGO DE SALLES BRASIL-ANDRE FAGUNDES FREITAS-03ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-19/08/2013 a 29/08/2013.-SIDNEI DE SANT'ANNA ROCHA-MONICA GOMES ALVES-NÚCLEO DE ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-01/08/2013 a 14/08/2013.
0300/2013-DIOGO JOSE MOREIRA-ROMEY DA SILVA JÚNIOR-VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/08/2013 a 09/08/2013.

SUBSTITUIÇÃO RETIRRATIFICAÇÃO

0283/2013-0267/2013-KELLY AZEVEDO TEIXEIRA DA ROCHA-CINTIA LAIS MOURA DE OLIVEIRA-02ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-05/07/2013 a 21/07/2013.
0291/2013-0223/2013-NAIRAN LUCIA CARVALHO AMORIM NASCIMENTO-JANAINA FRAGA CERQUEIRA PEREIRA-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DEBORA MACHADO-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-20/05/2013 a 31/07/2013.
0299/2013-0286/2013-ADRIANA CHRISTINA CELINO PORTUGAL-KARINA MONCORVO BRITO DE ARAUJO-SEC.ASSESSORAMENTO JURÍDICO - DESEMBARGADOR DO TRABALHO CLAUDIO BRANDÃO-CJ03 ASSESSOR-23/07/2013 a 24/07/2013.

SUBSTITUIÇÃO TORNAR SEM EFEITO

0284/2013-0267/2013-KELLY AZEVEDO TEIXEIRA DA ROCHA-CINTIA LAIS MOURA DE OLIVEIRA-02ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-16/09/2013 a 14/11/2013.
0296/2013-0263/2013-MILENA BULHOES VAZ-LIVIA DE SOUZA MOTA ZUMAETA-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-12/08/2013 a 08/09/2013.

PROCESSO

PROCESSO: 952.13.0571-35
Requerente: Priscilla Cardoso de Oliveira Madureira
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Despacho: De acordo. Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão original de fls. 2 - 4, totalizado 157 (cento e cinqüenta e sete) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90.